



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5013753-32.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ARTHUR MARIO PINHEIRO MACHADO

DESPACHO/DECISÃO

01. Evento retro: Defiro, com fundamento nos artigos 879, I, e 880, do Código de Processo Civil, a alienação por iniciativa particular do imóvel situado na IMÓVEL CONSTITUÍDO DE MATRÍCULA Nº 6.033 NO RGI DE OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, SITUADO NA RUA IRMÃOS ARAÚJO (ANTIGA RUA 2), S/N, CONDOMINIO VIVENDAS 1 - CASA 12, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ de propriedade da executada.

02. Para os fins do art. 880, § 1º, do CPC, fixo o prazo para alienação, forma de publicidade, preço mínimo, condições de pagamento e comissão de corretagem, os apontados na petição do Evento 133 (**360 dias**), salientando apenas que o preço mínimo para a alienação será o correspondente a 80% do valor que vier a constar do laudo de avaliação a ser lavrado por oficial de justiça em cumprimento à determinação do parágrafo seguinte.

03. Em sendo a última avaliação superior ao prazo de 1 ano, expeça-se novo mandado de constatação e reavaliação do bem penhorado.

04. Pelo exposto, intimem-se as partes para ciência da presente, de acordo com o art. 889 do CPC/2015. Prazo: 05 dias.

05. Suspenda-se o curso do processo pelo prazo assinado no item 02.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA
Data e Hora: 18/03/2025, às 17:01:33

5013753-32.2021.4.02.5101

510015688245 .V2